



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

CNPJ: 97.228.126/0001-50

Fone: (055) 3 236 1200

Av. João Isidoro, 222 – CEP: 97210-000 – FORMIGUEIRO – RS.

Lei n.º 1700 de 26 de abril de 2011.

“Autoriza a abertura Crédito Suplementar no valor de R\$-288.449,00.”.

João Natalício Siqueira da Silva, Prefeito Municipal de Formigueiro, faz saber em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$-288.449,00 (Duzentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e nove reais) na(s) seguinte(s) unidade(s) e rubrica(s) orçamentária(s):

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E EVENTOS

06 01 12 361 0021 2079	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%	R\$	
3.1.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas – P. Civil		2.942,00
06 02 12 361 0021 2016	Manutenção do Ensino Fundamental – MDE		
3.3.90.30	Material de Consumo		1.589,00
06 03 12 306 0020 2025	Manut. Merenda Escolar – Fundamental – PNAE		
3.3.90.30	Material de Consumo		1.109,00
2028	Manut. Merenda Escolar – Creche – PNAC		
3.3.90.30	Material de Consumo		493,00
2066	Manut. Merenda Escolar – Quilombolas – PNAQ		
3.3.90.30	Material de Consumo		706,00
2106	Manut. Merenda Escolar – Pré-Escola – PNAP		
3.3.90.30	Material de Consumo		420,00
12 361 0019 1067	Benfeitorias Transp. Escolar – QSE		
4.4.90.51	Obras e Instalações		16.056,00
2027	Manutenção do Transp. Escolar – ESTADUAL		
3.3.90.30	Material de Consumo		25.450,00
2021	Manutenção do Transp. Escolar – PNATE		
3.3.90.30	Material de Consumo		15.126,00

SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07 01 10 301 0008 2065	Programa Incentivo ao PACS – Estadual	R\$	
3.3.90.30	Material de Consumo		5.580,00
07 02 10 301 0008 2037	Manutenção da SM da Saúde – PAB FIXO		
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica		4.703,00
2036	Manutenção da SM da Saúde – PACS – Federal		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil		22.117,00
2071	Manut. da SM da Saúde – AFB Federal		
3.3.90.32	Material Bem/Serviço para Distribuição Gratuita		26.402,00
10 305 0010 2110	Manutenção da Epidemiologia Federal		
3.3.90.30	Material de Consumo		26.235,00

10 304 0009 2039	Manut. da SM da Saúde – Vigil. Sanitária – Federal			
3.3.90.30	Material de Consumo			31.278,00
07 03 10 301 0008 2043	Manutenção da SM da Saúde – ASPS			
3.3.90.30	Material de Consumo			23.835,00
07 05 10 302 0008 2046	Manutenção do Hospital Municipal – SUS			
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica			1.126,00
07 07 08 244 0018 2070	Manutenção do PBT			
3.3.90.30	Material de Consumo			1.175,00
2050	Manutenção do IGDBF			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$-10.000,00		
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica	R\$-11.066,00		21.066,00
2120	Manutenção do Piso Básico Variável 2 – PBV 2			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$-4.000,00		
3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros – P. Física	R\$-2.000,00		
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica	R\$-3.071,00		9.071,00
242 0018 2069	Manutenção do PTMC			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$-3.000,00		
3.3.90.32	Material/Bem/Serviço Distrib. Gratuita	R\$-3.000,00		
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica	R\$-4.536,00		10.536,00

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO

08 02 26 782 0030 2056	Manutenção do DMER – CIDE			R\$
3.3.90.30	Material de Consumo			5.979,00
08 03 15 451 0005 1037	Participação Pavimentação Ruas e Avenidas – FEP			
4.4.90.51	Obras e Instalações			26.726,00
0030 2059	Manut. da Iluminação Pública – CIP			
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica			8.729,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito referido no Art. 1º - de acordo com o § 1º do Art. 43 da Lei 4320/64 – o **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial de 2010 nas contas dos recursos vinculados aos projetos/atividades suplementados na forma do Art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Formigueiro, 26 de abril de 2011.

João Natalício Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Luiz Vilson Guazina da Costa
Secretário da Administração

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei n.º 02/2010, tem por objetivo autorizar a reprogramação dos valores que compõem o **superávit financeiro** apurado no balanço patrimonial de 2010 nas contas de diversos recursos e ainda a reabertura de crédito especial aberto no último quadrimestre do ano findo.

A autorização legislativa se faz necessária para as suplementações e reabertura de crédito especial – objeto deste Projeto - em razão do limite de 15% do valor do orçamento imposto por essa Casa sobre a autonomia do Executivo em suplementar dotações através de Decreto. Ou seja, para adaptações do orçamento a novas necessidades que decorrem durante o exercício, o Legislativo limitou a ação do Executivo em R\$-1.777.169,00. O valor deste projeto (R\$-288.449,00 + R\$-66.175,44), somado ao de n.º 01/2010 de R\$-645.000,00, totaliza R\$-999.624,44, o que representa 8,437% do orçamento de 2011, mais da metade, portanto, do limite autorizado.

Caso não se adote este procedimento, estaríamos já nos primeiros meses do ano na iminência de bloqueio das atividades administrativas.

Formigueiro, 26 de abril de 2011.

João Natalício Siqueira da Silva
Prefeito Municipal